



PROCESSO N.º:	353779/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ:	07.209.225/0001-00
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	EDU LAUDI PASCOSKI
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITANHANGA
NÚMERO OS:	6837/2020
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES

Senhor Relator,

Trata-se de relatório de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Itanhangá para o exercício de 2020.

O(A) Técnico(a) de Controle Público Externo, formalmente designado(a) para realizar o presente acompanhamento identificou a(s) seguinte(s) irregularidade(s) na Lei em questão:

EDU LAUDI PASCOSKI - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Ausência de divulgação e publicidade na LDO dos anexos I, II e III que são obrigatórios o acompanhamento na lei, conforme disciplinado a exigência na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. - Tópico - 2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

2) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresentou, no Anexo de Riscos Fiscais a forma de utilização da Reserva para contingência descumprindo do artigo 5º, inciso III da LRF. - Tópico - 2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Contudo, considerando a informação técnica apresentada e validada pela Supervisora de Controle Externo, sra. Mônica Garcia Nardoni, tais irregularidades serão tratadas no relatório preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2020.

Portanto, encaminha-se este relatório de acompanhamento para apensamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município correspondente – exercício de 2020 (Protocolo nº 101230/2020) para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado.

É a informação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2020.

JAKELYNE DIAS BARRETO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO